



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

REQUERIMENTO Nº 09 /2026

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença do Plenário, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente à Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE, bem como à empresa Expresso Guanabara, solicitando **análise técnica e regulatória para inclusão de ponto de parada regulamentado no Distrito de Serrota**, pertencente ao Município de Pentecoste-CE.

JUSTIFICATIVA

O transporte intermunicipal constitui serviço público delegado pelo Estado, submetido aos princípios da continuidade, eficiência, universalidade e supremacia do interesse público.

Nos termos do art. 25, §1º, da Constituição Federal, compete aos Estados organizar e prestar os serviços públicos de transporte intermunicipal, sendo a ARCE o órgão responsável pela regulação e fiscalização no âmbito do Estado do Ceará.

O Distrito de Serrota configura-se como localidade populosa, com significativa demanda de deslocamento para fins de trabalho, educação, saúde e demais serviços essenciais. A ausência de ponto de parada da linha operada pela empresa Expresso Guanabara impõe à população deslocamentos adicionais até a sede municipal, gerando ônus econômico e social.

Ressalta-se que a inexistência de agência física no distrito não constitui impedimento jurídico ou técnico para definição de ponto de parada, uma vez que agência comercial e ponto de embarque/desembarque são institutos distintos, podendo a venda de passagens ocorrer por meios digitais ou bilhete eletrônico, conforme regulamentação vigente.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, requer-se:

- I – Que a ARCE realize estudo técnico de viabilidade operacional para implantação de ponto regulamentado no Distrito de Serrota;
- II – Que a concessionária apresente justificativa técnica formal caso mantenha eventual negativa;
- III – Que sejam adotadas as providências cabíveis para garantir o direito à mobilidade da população local.

Diante da relevância da matéria, solicita-se a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2026.

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com